



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 246/2017.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.G.C.(M.F.) sob n.º 10.296.887/0001-60, com Sede à rua Dr. Emídio Cavalcanti, 97 - Centro - Vertentes - PE., representada neste ato pelo sua Ordenadora de Despesas, a Secretária de Administração a Sra. **JULIANA EUNICE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente à residente à Rua Antônio de Lima Santos, 96 - Vertentes - PE, portador da Carteira de Identidade n.º 7.368.055 SDS-PE e inscrito no C.P.F sob n.º 062.461.294-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RICARDO JOSÉ DOS SANTOS 01269482408**, CNPJ: 22.811.089/0001-09, com endereço na Rua Visconde de Garrett, nº 150 - Passarinho- Recife-PE, CEP:52165-030, telefone (81)99633-2752, neste ato representada por **Ricardo José dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do registro geral nº 6.228.653 SSP/PE e do CPF nº 012.694.824-08, residente na Rua Visconde de Garrett, nº 150 - Passarinho - Recife-PE, CEP:52164-030, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto do convite n.º 016/2017 consoante consta do Processo licitatório n.º 032/2017, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato 246/2017 carece de acréscimo, devido à necessidade de execução de serviços compreendendo a produção de vídeos e o gerenciamento de página na internet para divulgação institucional da prefeitura de vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sétima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 06/09/2019.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.
Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Vertentes, 20 de agosto de 2018.

JULIANA EUNICE ALVES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: